



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 15709/2023
Contrato nº 373/2024

CONTRATO Nº 373/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** firmado em 01/02/2024 (**CONTRATO Nº 044/2024**), constante de fls. 770/784, do Processo Administrativo nº 15709/2023, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **DC LIMA CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **SR. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **DC LIMA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.290.236/0001-40, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 386 – Sala 01, Cep: 27345-010 – Centro – Barra Mansa/RJ, representada neste ato pela Sra. **JÉSSICA RUFINO DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 20.307.559-3, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 101.061.737-07, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 15709/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por um período de 120 (cento e vinte) dias.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por **120 (cento e vinte) dias** a partir de **17/08/2024** e término em **15/12/2024** (Fls. 795/796).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 15709/2023
Contrato nº 373/2024

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas do ordenador de despesas as fls. 795/796 e 799vº, anuência da empresa as fls. 797/799, exarados no processo administrativo nº 15709/2023 e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato primitivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal Volta Redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº 280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo .

Volta Redonda, 16 de agosto de 2024.



JOSÉ JERONIMO TELES FILHO,
P/ MUNICÍPIO

D C LIMA

CONSTRUTORA

LTDA:51290236000140

Assinado de forma digital por D C

LIMA CONSTRUTORA

LTDA:51290236000140

Dados: 2024.08.26 12:53:13 -03'00'

JÉSSICA RUFINO DOS SANTOS

P/EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: